



# Diário Oficial

## Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº114, Vitorino Freire - MA, 12 de Julho de 2018

### SUMÁRIO

Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	1
Portarias .....	1
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Gestão Fundiária–SEMMASF .....	1
Portarias .....	1

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
CNPJ: 06.018.568/0001-16  
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro  
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
CNPJ: 23.697.790/0001-01  
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro  
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

### Executivo

## Gabinete da Prefeita

## Portarias

### PORTARIA Nº 057/2018 02 de Julho de 2018.

PORTARIA Nº 057/2018 02 de Julho de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **JHOSEFF HENRIQUE GONÇALVES DE LIMA**, CPF Nº 025.885.093-04, concursado e nomeado pelas Portarias Nº 076/2008 e 177/2014, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ESPECIALIZADO(A)**, com Lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Luanna Martins Bringel Rezende**

Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria de Administração em 02 de Julho de 2018.

**Josué Lima de Alencar**

Secretário Municipal de Administração

Ato nº 04/2017

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Gestão Fundiária–SEMMASF

## Portarias

### CORRIGI ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA N º 01 DE 2018.

PORTARIA Nº02/2018 VITORINO FREIRE, 05 DE JULHO DE 2018.

CORRIGI ERRO MATERIAL COMETIDO NA PORTARIA N º 01 DE 2018.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E GESTÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica corrigido o erro material na Portaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Gestão Fundiária de nº **01 DE 2018**.

**Onde se lê no artigo 3º:**

**Art. 3º** - Os prazos de validade das licenças e autorizações ambientais serão estabelecidos da seguinte forma:

**II** – O prazo de validade da Licença de Operação (LO) e da Licença Única (LU) será de 01 (um) ano, ficando a critério da SEMMASF, aumentar ou não o prazo de validade no máximo em 06 (seis) meses.

**III** – O prazo de validade da Licença Corretiva (LC) será de 01 (um) ano, não sendo possível renovação, oportunidade em que deverá ser solicitada Licença de Operação (LO) ou licença Única (LU).

**Leia-se:**

**Art. 3º** - Os prazos de validade das licenças e autorizações ambientais serão estabelecidos da seguinte forma:

**II** – O prazo de validade da Licença de Operação (LO) e da Licença Única (LU) será de 02 (dois) anos, ficando a critério da SEMMASF, aumentar ou não o prazo de validade no máximo em 06 (seis) meses.

**III** – O prazo de validade da Licença Corretiva (LC) será de 02 (dois) anos, não sendo possível renovação, oportunidade em que deverá ser solicitada Licença de Operação (LO) ou licença Única (LU).

**Onde se lê no artigo 11º:**

**Art. 11º** - Terão validade no âmbito Municipal, as licenças concedidas pelo órgão Estadual de Meio Ambiente antes da data da publicação do termo de Cooperação técnica entre o Município e o Estado, passando as atividades a submeterem-se ao regulamento Municipal depois de expirado o prazo de validade das mesmas ou excedidos 02 (dois) anos da concessão da licença.

**Leia-se:**

**Art. 11º** - Terão validade no âmbito Municipal, as licenças concedidas pelo órgão Estadual de Meio Ambiente, dentre aquelas que não estão disciplinadas no **TERMO DE HABILITAÇÃO**, celebrado entre o Estado do Maranhão e o Município de Vitorino Freire.

**Art. 2º** - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº01/2018.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E GESTÃO FUNDIÁRIA**, Maranhão, 05 de julho de 2018.

NEUMA DA SILVA RODRIGUES BOMFIM

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Gestão Fundiária

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

14/12/2020 15:25:13